



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE SKETCHUP PRO

1. DO OBJETO

1.1. Definição

1.1.1. Contratação de 10 assinaturas de software Sketchup PRO, pelo período de 1 ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

2.1.1. No âmbito deste Tribunal, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de TI - equipamentos, softwares e sistemas de informação - que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções tornou-se fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI e do funcionamento do Tribunal.

O Núcleo de Arquitetura, dentre suas atribuições no organograma do TRF da 4ª Região, elabora todos os projetos básicos de arquitetura de prédios novos da 4ª Região e reformas internas do Prédio Sede.

O software SketchUP-Pro foi adquirido em 05/2015, por meio de procedimento licitatório, como solução de modelagem 2D e 3D para uso pelo Núcleo de Arquitetura na elaboração de projetos básicos de arquitetura, esboços e maquetes virtuais. Dentre outras funcionalidades, o software permite a elaboração de projetos com geolocalização referenciada precisa, aprimoramento de estudos de incidência solar, elaboração de layouts e modelagem de terrenos. O programa permite ainda a importação de arquivos do AutoCAD.

Considerando-se os estudos realizados quanto às soluções disponíveis no mercado, atendimento de requisitos, custos inerentes à aquisição de nova solução tais como licenciamento e treinamento, bem como o tempo necessário para domínio de uma nova tecnologia, conclui-se que a manutenção da atual solução é mais vantajosa para a Administração.

Assim, para continuar provendo o acesso às novas versões e funcionalidades, além de dispor de um suporte técnico para o uso do produto, faz-se necessária a renovação dos serviços de assinatura do software.

O objeto da presente contratação está alinhado ao planejamento estratégico do TRF4, especialmente com o macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão de Custos" e "Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC", bem como em relação aos objetivos estratégicos da Justiça Federal: "Otimizar custos operacionais", "Buscar a satisfação dos usuários", "Agilizar os trâmites judiciais", "Assegurar a Efetividade dos Serviços de TI" e "Aperfeiçoar a Governança de TI".

2.2. Objetivos

2.2.1. O objeto da presente contratação está alinhado ao planejamento estratégico do TRF4, especialmente

com o macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão de Custos” e “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC”, bem como em relação aos objetivos estratégicos da Justiça Federal: “Otimizar custos operacionais”, “Buscar a satisfação dos usuários”, “Agilizar os trâmites judiciais”, “Assegurar a Efetividade dos Serviços de TI” e “Aperfeiçoar a Governança de TI”.

2.3. Benefícios

2.3.1. Garantir a qualidade e continuidade dos trabalhos e projetos de arquitetura, engenharia e ergonomia elaborados pelo Tribunal.

2.3.2. Manutenção dos índices de satisfação dos clientes internos com os serviços e sistemas de TI.

2.4. Alinhamento Estratégico

2.4.1. A contratação está alinhada com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2021-2026, instituída através da Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020 e estabelecida pela Resolução CNJ nº 370, de 28/01/2021, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial o que estabelece o “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados”, e busca alcançar o objetivo estratégico 8, na perspectiva processos internos: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

2.4.2. Desdobram-se as políticas nacionais no Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF e Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI-JF, período 2021/2026, de “Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal”, bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, para o período de 2021-2023, de “Prover soluções de software - Softwares para Área de Engenharia”.

2.5. Estudos Preliminares

2.5.1. A presente contratação está em conformidade com as diretrizes para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça e Conselho da Justiça Federal, nos termos das Resoluções CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, e CJF nº 279, de 27 de dezembro de 2013, tendo sido elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda e Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo SEI nº 0004367-71.2023.4.04.8000.

2.6. Relação Entre a Demanda Prevista e Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados

2.6.1. O Tribunal adquiriu por meio do Pregão Eletrônico nº 32/2015 10 licenças de software Sketchup PRO que são utilizadas pelo Núcleo de Arquitetura. De forma a manter todas as licenças de software atualizadas e disponíveis para os usuários, faz-se necessária a contratação do mesmo número em assinaturas de software.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Considerando-se os estudos realizados quanto às soluções disponíveis no mercado, atendimento de requisitos, custos inerentes à aquisição de nova solução tais como licenciamento e treinamento, bem como o tempo necessário para domínio de uma nova tecnologia, conclui-se que a manutenção da atual solução é mais vantajosa para a Administração.

2.7.2. Os estudos preliminares consideraram soluções disponíveis no mercado e contratações realizadas por outros órgãos públicos, conforme abaixo:

a) PE 28/2020 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: Objeto: Aquisição de licença de uso definitivo do software SketchUp Pro, última versão disponível, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

b) PE 104/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA: Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de licenças de softwares, incluindo suporte técnico com garantia de instalação e

atualizações de versões, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM 2 - LICENÇA TRIENAL DE USO DE SOFTWARE SKETCHUP PRO – SUBSCRIÇÃO – PERÍODO DE 36 MESES – CONFORME SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

c) PE 13/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAS - PARÁ: Objeto: O presente termo de referência tem como objeto o fornecimento de licenças para o conjunto de aplicativos SKETCHUP PRO E V-RAY para atender as necessidades corporativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - Semas, conforme as quantidades, condições e especificações constantes neste documento.

d) PE 32/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD - GOIÁS: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenças de Softwares CAD, BIM e de Edição de Vídeos e Imagens, para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás.

ITEM 3 - Trimble SketchUp Pro.

e) PE 31/2023 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ: Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição das licenças de uso, por meio de assinatura, dos softwares SketchUp Pro e Autodesk Revit 2023, conforme especificação do objeto constante do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

f) PE 15/2023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ: Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso para softwares de prateleiras e/ou atualização tecnológica incluindo suporte técnico, devendo ter total compatibilidade com o Windows 10 e 11, versão 64bits, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no quadro abaixo e de acordo com as condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital:

ITEM 9 - SKETCHUP - versão mais atual, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

2.8. Natureza do Objeto

2.8.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

2.9.1. Os serviços de validação e emissão de certificado digital são prestados exclusivamente por autoridades de registro e não podem ser divididos. Assim, a adjudicação dar-se-á pelo menor preço global.

2.10. Modalidade, tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

2.10.1. Considerando-se o valor estimado da contratação, a licitação é dispensável, nos termos do Inciso II, Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Critérios de Aceitação Técnica da Proposta

2.11.1. A proposta técnica deverá conter especificação clara, completa e minuciosa do(s) serviço(s) ofertado(s), bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

2.12. Adequação do ambiente

2.12.1. Não se verifica no objeto da contratação a necessidade de qualquer adequação do ambiente, nos contextos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário ou

impacto ambiental.

2.13. Obrigações do CONTRATANTE

- 2.13.1. Designar servidor para gerenciar operacionalmente as atividades e tarefas relativas à execução do objeto.
- 2.13.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.
- 2.13.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto por intermédio do Gestor e Fiscal designados no contrato.
- 2.13.4. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 2.13.5. Exigir o exato cumprimento do objeto e cláusulas contratuais.
- 2.13.6. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.
- 2.13.7. Realizar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 2.13.8. Reter preventivamente valores correspondentes às penalidades cabíveis, liberando-as posteriormente, quando for o caso.
- 2.13.9. Aplicar multas e sanções previstas no contrato.

2.14. Obrigações da CONTRATADA

- 2.14.1. A CONTRATADA deverá prestar/fornecer os serviços/produtos objeto do contrato, nos termos da sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste termo de referência e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços/produtos fornecidos pela fabricante.
- 2.14.2. A CONTRATADA deverá também:
 - 2.14.2.1. Informar ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas;
 - 2.14.2.2. Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações ou exigências do CONTRATANTE ou do Gestor do contrato, relativamente à execução do seu objeto nos termos pactuados ou para o cumprimento de obrigações acessórias;
 - 2.14.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção.
- 2.14.3. Entregar os comprovantes de subscrição das licenças no local indicado, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços.
- 2.14.4. Entregar nota fiscal, juntamente com o objeto fornecido, contendo a discriminação detalhada dos produtos entregues e/ou serviços prestados.
- 2.14.5. O não-cumprimento do objeto, prazo, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

2.15. Dos Prazos

- 2.15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12.2. Prazo de disponibilização do plano de assinatura de 10 (dez) dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Modelo de Execução e de Gestão do Contrato

3.1.1. Principais papéis

3.1.1.1. A execução do objeto do contrato pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

3.1.1.1.1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

3.1.1.1.2. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

3.1.1.1.3. Fiscal Técnico: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

3.1.1.1.4. Fiscal Administrativo: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

3.1.1.1.5. Preposto: representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução/fornecimento do objeto e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder questões legais e administrativas referentes à execução contratual.

3.2. Dinâmica de Execução

3.2.1. PLANO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE

3.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer assinatura de software SketchUP PRO, oferecido comercialmente pela empresa Trimble Navigation Limited, conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.1.2. Quantidade: 10 (dez) assinaturas de software SketchUP PRO.

3.2.1.3. A assinatura de software deverá permitir:

3.2.1.3.1. Utilização das últimas versões do produto disponíveis no decorrer da vigência;

3.2.1.3.2. Suporte técnico por telefone ou email para esclarecimento de dúvidas e auxílio na utilização do produto.

3.2.1.3.3. Utilização em computador tipo desktop.

3.2.1.4. A garantia deverá ser integral, pelo prazo de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos previstos no termo de referência, observada a previsão da Lei nº 8.078/1990 sobre o tema.

3.2.1.5. O plano de assinatura de software deverá ter vigência pelo período de 1 (um) ano.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ery Cazella, Diretor da Divisão de Atendimento ao Usuário e Logística**, em 30/05/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Marzullo Aguiar, Diretora do Núcleo de Arquitetura**, em 30/05/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Pires de Souza**, **Diretor do Núcleo de Compras e Pesquisa de Preços**, em 30/05/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6671139** e o código CRC **BE92A2C1**.

0004367-71.2023.4.04.8000

6671139v4